



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS <sup>3ª</sup> ORDINÁRIA

LEGISLATURA: 2025-2028

EM 17/02/25

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sessão Ordinária  
a Comissão de Ass. e Serv.  
Emitir Roman  
Em 13/02/25

"Autoriza o Executivo Municipal a implementar o projeto de distribuição gratuita de Kit de material Escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

Presidente da Câmara

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o projeto de distribuição gratuita de kit de material escolar aos alunos que estão matriculadas na rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O "Kit Escolar" será composto de materiais escolares básicos, a serem utilizados pelos alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede Municipal de Ensino, adequado a faixa etária e a fase do processo educacional no qual estejam inseridos.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação, através de ato normativo, estabelecerá os itens que irão compor o "Kit Escolar".

**Art. 3º** Para recebimento dos "Kit Escolar" referido no Art. 2º os alunos deverão estar regularmente matriculados, permanecendo frequentes, em sua unidade de ensino.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a ampliação de itens para a aquisição de Kit de Material Escolar.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, estabelecidas no Impacto Financeiro Orçamentário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque, Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025

2ª Ordinária  
APROVADO Em 1ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 17/02/25  
Rubrica do Presidente

Lualga Lopes Miranda  
Vereadora 2025/2028 - MDB  
Ordinária

3ª Ordinária  
APROVADO Em 2ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 17/02/25  
Rubrica do Presidente

APROVADO Em 3ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 17/02/25  
Rubrica do Presidente

Avenida Geraldo Romano, 231 - Centro - CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224.936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br

Assinatura: Vereadora Roman

Valdirene Santos Passos  
Diretora de Secretariado



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 LEGISLATURA: 2025-2028

15/02/25

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

3<sup>o</sup> Ordinária  
 APROVADO Em 2<sup>o</sup> Discussão  
 Por Srs. Vereadores  
 Sala das Sessões  
 Rubrica do Presidente

3<sup>o</sup> Ordinária  
 JUSTIFICATIVA APROVADO Em 3<sup>o</sup> Discussão  
 Por [assinatura]  
 Sala das Sessões  
 Rubrica do Presidente

O presente projeto tem por finalidade instituir em Nanuque a distribuição anual de kit de material escolar aos alunos estejam matriculadas nas Escolas Municipais, sem dúvidas essa medida é de interesse público, visando melhorar a educação do município, fornecendo material pedagógico para as crianças, fazendo com que elas estejam motivadas para as aulas e em igualdade com os demais colegas.

A Constituição Federal Brasileira preconiza, que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser observados em sua oferta os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

A distribuição desse "Kit Escolar" irá contribuir pela condição de igualdade e melhorar o desempenho educacional. Já a distribuição de uniforme escolar, unifica as bases e classes sociais existentes no nosso município, onde todos formarão uma única unidade de vestimenta, sem desigualdade, sem distinção, como forma real de inclusão social no ambiente escolar.

Informo que o presente projeto está em conformidade com a educação pública de qualidade, que é um verdadeiro instrumento de justiça social e desenvolvimento da nossa sociedade.

O fornecimento do material escolar garantirá aos alunos melhores condições de estudo e aos pais tranquilidade no orçamento familiar, gerando igualdade social.

Com a iniciativa do Governo do Estado em ofertar aos alunos da rede Estadual de Ensino Kit de material escolar, a Rede Municipal poderia sofrer uma evasão de matrículas, fazendo com que a município sofresse queda de arrecadação após análise do Censo Escolar 2025.

Outro aspecto importante a ser analisado, que os recursos da Educação destinados ao município estão diretamente relacionados ao quantitativo de alunos matriculados nas Escolas, com o fornecimento do "Kit Escolar" irá completar o interesse das famílias em manter seus filhos na rede Municipal de Ensino.

2<sup>o</sup> Em relação a  
 Escolar represente  
 Municipal de Educação  
 APROVADO Em 2<sup>o</sup> Discussão  
 Por [assinatura]  
 Sala das Sessões  
 Rubrica do Presidente

condição financeira orçamentaria, mesmo que a compra do Kit um investimento significativo, após a análise a Secretaria afirmou que há viabilidade para aquisição, visando também a

Geraldo Romano, 231 - Centro - CEP: 39.860-000  
 CNPJ: 21.224936/0001-76  
 E-mail: [contato@camarananuque.mg.gov.br](mailto:contato@camarananuque.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2025-2028**

necessidade desse investimento para manutenção do interesse das famílias em manter seus filhos na rede Municipal de Ensino.

Assim, por todo o exposto e a fim de se criar mais um mecanismo no combate à desigualdade social e garantir melhores condições de estudo, submeto o presente Projeto de Lei aos Nobre Vereadores para apreciação e peço-lhe a sua aprovação.

Nanuque, Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

**Lualga Lopes Miranda**  
 Vereadora 2025/2028 – MDB

2<sup>o</sup> Ordinária  
 APROVADO Em 1<sup>o</sup> Discussão  
 Por unanimidade  
 Sala das Sessões 02/25  
 Rubrica do Presidente

Sessão 1<sup>o</sup> Ordinária  
 a Comissão de Assessoria  
 Emitir Parer  
 Em 03/02/25  
 Rubrica do Presidente da Câmara

3<sup>o</sup> Ordinária  
 APROVADO Em 2<sup>o</sup> Discussão  
 Por unanimidade  
 Sala das Sessões 02/25  
 Rubrica do Presidente

MATÉRIA APRESENTADA  
 SESSÃO 1<sup>o</sup> ORDINÁRIA  
 EM 03/02/25  
 Rubrica do Presidente

2<sup>o</sup> Ordinária  
 APROVADO Em 3<sup>o</sup> Discussão  
 Por unanimidade  
 Sala das Sessões 02/25  
 Rubrica do Presidente



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nanuque-MG, 29 de janeiro de 2025

OF SECMED: 018/2025

DA: Secretaria Municipal de Educação

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 1ª ORDINÁRIA

EM 03/02/25

Prezado Vereadora,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar e esclarecer sobre os impactos financeiros decorrentes da aquisição de kits escolares para distribuição na rede municipal de ensino, que afetam diretamente as verbas destinadas à educação municipal.

Após uma análise detalhada, considerando o levantamento do número de alunos, modalidade de ensino, quantitativo e média de preço dos itens que compõem o kit escolar, constatamos que há uma média de 1.600 (um mil e seiscentos) alunos distribuídos da seguinte forma:

- **Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses):** aproximadamente 400 alunos;
- **Educação Infantil (1º e 2º períodos):** aproximadamente 650 alunos;
- **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):** aproximadamente 600 alunos;
- **Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):** aproximadamente 350 alunos.

A média de preço por kit escolar, com base em pesquisa realizada por meio de consórcio, que possibilita a adesão à Ata de Preços, ficou da seguinte forma:

- **Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses):** aproximadamente R\$ 220,00;
- **Educação Infantil (1º e 2º períodos):** aproximadamente R\$ 220,00;
- **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):** aproximadamente R\$ 190,00;
- **Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):** aproximadamente R\$ 190,00.

Com isso, o impacto financeiro estimado para a aquisição dos kits escolares é de aproximadamente **R\$ 325.000,00**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Diante da necessidade de aquisição de kits escolares para a rede municipal de ensino e considerando os impactos financeiros envolvidos, realizamos uma análise detalhada que levou em conta o número de alunos, as modalidades de ensino e os custos médios dos itens que compõem o kit. Essa avaliação tem o objetivo de garantir o fornecimento adequado dos materiais, promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos na escola.

A aquisição desses kits representa um investimento significativo, tornando essencial a otimização dos recursos disponíveis para viabilizar essa iniciativa sem comprometer outras áreas da educação municipal. Após a análise do impacto financeiro e contábil, afirmamos que há viabilidade para a aquisição dos kits escolares.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos um retorno para alinhamento das próximas etapas.

Atenciosamente,

MONICA CALDAS DE  
CARVALHO  
OLIVEIRA:51960842668

Assinado de forma digital por  
MONICA CALDAS DE CARVALHO  
OLIVEIRA:51960842668  
Dados: 2025.01.29 15:27:04  
-03'00'

---

**Mônica Caldas de Carvalho Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 119 de 01/01/2025

**Ilm<sup>a</sup>. Sra.**  
**Lualga Lopes Miranda**  
**Vereadora 2025/2028 MDB**